

DECRETO No. 52/2016 - LEI No. 278/2015

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2067	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00313	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
		<hr/>
		8.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2067	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00315	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
		<hr/>
		8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Junho de 2016



Oldaira Maria de Andrade  
Prefeita